

**LEI N° 1984/2022**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 76.505,64 (setenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Credito Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R\$ 76.505,64 (setenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA****Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

## Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 60.390,93

2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL ----- R\$ 16.114,71

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 76.505,64

Total da Unidade 04 ----- R\$ 76.505,64

Total da Instituição 02 ----- R\$ 76.505,64

Total Geral Acrescido ----- R\$ 76.505,64

**Art. 2** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 16 / 11 / 20 22



Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 16 de novembro de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**LEI 1984/2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 76.505,64 (setenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Crédito Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R\$ 76.505,64 (setenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.90.94.00  
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO  
FUNDAMENTAL ----- R\$ 60.390,93

2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.1.90.94.00  
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO  
INFANTIL ----- R\$ 16.114,71

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 76.505,64

Total da Unidade 04 ----- R\$ 76.505,64

Total da Instituição 02 ----- R\$ 76.505,64

Total Geral Acrescido ----- R\$ 76.505,64

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II - A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 16 de novembro de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Martins  
**Código Identificador:A9361623**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2022. Edição 3392  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>